



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

DESPACHO

De: **Equipe de Licitações DELTA/SUPEL/RO**

Para: SESAU-CAFIINP

Processo Nº: **0036.317759/2020-73**

Assunto: **Análise de proposta**

Encaminhamos o Processo Administrativo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 301/2021/SUPEL/RO**, solicitando a Análise da proposta de preço da empresa remanescente **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** (0019714571) - **Item 09**).

Informamos que a empresa licitante **NRX MEDICAL SYSTEMS COMER ATACAD E SERVICOS MANU**, enviou o e-mail (0019662488), no qual solicita desclassificação para o item 22, sob alegação que o objeto ofertado - **SERINGA - NÃO POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32** . Solicitamos manifestação desta Setorial, uma vez que o Parecer 0019405531, foi a base do aceite da proposta da licitante.

Noutro norte, solicitamos uma **reanálise da proposta da empresa JR LACERDA MEDICO HOSPITALAR (0019267751), para os itens 03, 04 e 07**, considerando as alegações da licitante HOSPFAR INDUSTRIA E COM DE PROD HOSP S.A, no e-mail (0019729440), em detrimento ao Parecer nº 36/2021/SESAU-CAFIINP 0019405531.

Em atenção ao fato apontado pela HOSPFAR, observamos que a empresa JR LACERDA MEDICO HOSPITALAR anexou o registro informado nas alegações da recorrente, e anexou também o registro de número 10369460204 - agulha hipodérmica de segurança LABORIMPORT, que consta na folha 11 da Proposta/anexos ID 0019267751, apresentados para análise técnica. Pelo fato de deter o conhecimento técnico do produto, é fundamental a manifestação dessa coordenadoria acerca do assunto, podendo ser, inclusive, realizada diligência para dirimir a dúvida.

Em razão do descontentamento, a licitante HOSPFAR INDUSTRIA E COM DE PROD HOSP S.A registrou intenção de recurso nos itens informados, o que, salvo possibilidade de dissipação por meio destes esclarecimentos, retardará a finalização do certame pois o prazo estimado para resolução de recurso Administrativo (juntada de peças, julgamento, parecer e decisão), ultrapassa 20 dias dias úteis, sem levar em conta as demandas processuais.

Em caso de não atendimento das propostas aos requisitos do edital, favor **fundamentar tecnicamente os motivos**, para que possamos informar aos licitantes, por ocasião da continuidade da sessão pública. Salientamos que a aceitação da proposta se dará com base no parecer técnico.

Solicitamos que o processo retorne a esta Equipe de Licitação com a maior brevidade possível, para que possamos dar continuidade aos demais atos pertinentes e necessários para finalização do certame e registro dos preços ofertados.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL/RO
Matrícula nº 300148746



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Pregoeiro(a)**, em 05/08/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019719773** e o código CRC **82D291BC**.



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II - Núcleo de Processos - SESAU-CAFIINP

Parecer nº 44/2021/SESAU-CAFIINP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE MATERIAIS HOSPITALARES - CAF2						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0036.317759/2020-73						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2021/DELTA/SUPEL/RO						
ANÁLISE TÉCNICA DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS						
Método: Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas e características dos produtos solicitadas. Através de consulta eletrônica, folders, prospecto e catálogo dos materiais.						
Objetivo: Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante/empresa com relação ao produto/material almejado para que não haja contratações e futuras entregas em desacordo com o solicitado e/ou pedido de compra.						
ITEM	DESCRIPTIVO	EMPRESA/LICITANTE	MARCA	ANVISA / REGISTRO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA
3	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,45X13MM (EM POLEGADAS 26G X 1/2") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A	J R LACERDA	LABOR IMPORT	INFORMADO	DE ACORDO COM O SOLICITADO	APRESENTOU PROSPECTO/FOLDER DO PRODUTO EM ANEXO À PROPOSTA COMERCIAL

	SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR).					
4	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,70 X 25MM (EM POLEGADAS 22G X 1") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR).	J R LACERDA	LABOR IMPORT	INFORMADO	DE ACORDO COM O SOLICITADO	APRESENTOU PROSPECTO/FOLDER DO PRODUTO EM ANEXO À PROPOSTA COMERCIAL
7	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,70 X 30MM (EM POLEGADAS 22G X 1 1/4") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL	J R LACERDA	LABOR IMPORT	INFORMADO	DE ACORDO COM O SOLICITADO	APRESENTOU PROSPECTO/FOLDER DO PRODUTO EM ANEXO À PROPOSTA COMERCIAL

	COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR).					
9	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 1,20 X 40MM (EM POLEGADAS 18G X 1 1/2") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR).	CIENTIFICA MEDICA	SOL MILLENIUM	INFORMADO	DE ACORDO COM O SOLICITADO	APRESENTOU PROSPECTO/FOLDER DO PRODUTO EM ANEXO À PROPOSTA COMERCIAL
22	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 0,33X13MM (EM POLEGADAS 29G X	NRX MEDICAL	VACULPLAST	INFORMADO	EM DESACORDO COM O SOLICITADO	O MODELO DO PRODUTO OFERTADO (SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA)

<p>1/2") DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, ESTERILIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>					<p>NÃO CONDIZ COM O SOLICITADO.</p>
--	--	--	--	--	---

JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA
Farmacêutica- CAFII/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Josiane da Silva Jordão de Souza, Técnico**, em 10/08/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019840072** e o código CRC **A5B2B987**.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-CAFIINP

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0036.317759/2020-73

Assunto: Análise das propostas das empresas.

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria servimo-nos do presente expediente para manifestar informações e respostas frente ao Despacho SUPEL-DELTA (0019719773).

1. **DAS PROPOSTAS:**

Dando prosseguimento nas análises, vemos o que o supracitado despacho dizia o seguinte:

De: **Equipe de Licitações DELTA/SUPEL/RO**

Para: SESAU-CAFIINP

Processo Nº: **0036.317759/2020-73**

Assunto: **Análise de proposta**

Encaminhamos o Processo Administrativo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 301/2021/SUPEL/RO**, solicitando a Análise da proposta de preço da empresa remanescente **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** (0019714571) - **Item 09**).

Informamos que a empresa licitante **NRX MEDICAL SYSTEMS COMER ATACAD E SERVICOS MANU**, enviou o e-mail (0019662488), no qual solicita desclassificação para o item 22, sob alegação que o objeto ofertado - **SERINGA - NÃO POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32** . Solicitamos manifestação desta Setorial, uma vez que o Parecer 0019405531, foi a base do aceite da proposta da licitante.

Noutro norte, solicitamos uma **reanálise da proposta da empresa JR LACERDA MEDICO HOSPITALAR (0019267751), para os itens 03, 04 e 07**, considerando as alegações da licitante HOSPFAR INDUSTRIA E COM DE PROD HOSP S.A, no e-mail (0019729440), em detrimento ao Parecer nº 36/2021/SESAU-CAFIINP 0019405531.

Em atenção ao fato apontado pela HOSPFAR, observamos que a empresa JR LACERDA MEDICO HOSPITALAR anexou o registro informado nas alegações da recorrente, e anexou também o registro de número 10369460204 - agulha hipodérmica de segurança LABORIMPORT, que consta na folha

11 da Proposta/anexos ID 0019267751, apresentados para análise técnica. Pelo fato de deter o conhecimento técnico do produto, é fundamental a manifestação dessa coordenadoria acerca do assunto, podendo ser, inclusive, realizada diligência para dirimir a dúvida.

Em razão do descontentamento, a licitante HOSPFAR INDUSTRIA E COM DE PROD HOSP S.A registrou intenção de recurso nos itens informados, o que, salvo possibilidade de dissipação por meio destes esclarecimentos, retardará a finalização do certame pois o prazo estimado para resolução de recurso Administrativo (juntada de peças, julgamento, parecer e decisão), ultrapassa 20 dias dias úteis, sem levar em conta as demandas processuais.

Em caso de não atendimento das propostas aos requisitos do edital, favor **fundamentar tecnicamente os motivos**, para que possamos informar aos licitantes, por ocasião da continuidade da sessão pública. Salientamos que a aceitação da proposta se dará com base no parecer técnico.

Solicitamos que o processo retorne a esta Equipe de Licitação com a maior brevidade possível, para que possamos dar continuidade aos demais atos pertinentes e necessários para finalização do certame e registro dos preços ofertados.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL/RO
Matrícula nº 300148746

2. **DAS CONSIDERAÇÕES E DO RESULTADO:**

Sendo assim realizamos **Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas, registro sanitário e análise de catálogo/prospecto/fôlder do material/produto solicitado no Termo de Referência e Edital.**

Realizamos Análise da proposta de preço da empresa remanescente **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (0019714571) - Item 09**, onde consideramos tal item apto, de acordo com o solicitado.

Quanto a solicitação de desclassificação para o item 22, da empresa licitante **NRX MEDICAL SYSTEMS COMER ATACAD E SERVICOS MANU (0019662488)**, ao realizarmos reanálise do item ofertado pela licitante, verificamos que não atende ao solicitado (seringa com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32), consideramos portanto o item 22 desclassificado.

Quanto ao solicitado pela HOSPFAR INDUSTRIA E COM DE PROD HOSP S.A 0019729440, informamos que a empresa JR LACERDA MEDICO HOSPITALAR, anexou à proposta, registro da ANVISA que consta na folha 11 da Proposta/anexos ID 0019267751, onde os itens 3, 4 e 7 ofertados pela mesma, atendem ao solicitado no Termo de Referência, com dispositivo de segurança, aptos.

Com base nas análises presentes no Parecer 44 0019840072 no formato do sistema SEI, informo-vos que as propostas ofertadas pelas empresas/licitantes, estão em desacordo com o solicitado por esta administração, ou seja, declaramos tais itens inaptos:

1. NRX MEDICAL SYSTEMS COMER ATACAD E SERVICOS MANU - itens: 22 inapto.

Salvo melhor juízo é o que se tem para o momento.

Desta feita após as devidas análises retornamos o processo em tela para prosseguimento de feitos.

Sem mais para o momento, subscrevemos o presente expediente.

Atenciosamente.

JEFERSON FREITAS LOPES

Coordenador
CAFII/SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 10/08/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019853524** e o código CRC **B9BB6CC1**.